

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

PORTARIA

FABIO SEIJI TAMURA, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme **DESPACHO** 142/2021/DIMEC EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida na Ação Penal n° 5011282-19.2015.4.04.7002/PR e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro JOEL ANDRES GAONA FERREIRA, de nacionalidade paraguaia, filho de Reinaldo Gaona e de Maria Hilda Ferreira, nascido em 19 de dezembro de 1982, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no art. 33, caput, combinado com o art. 40, I, ambos da Lei 11.343/06 e art. 330 do Código Penal, ao cumprimento da pena de 6 (seis) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão, no regime inicial fechado, e 15 (quinze) dias de detenção.

Anexe-se ao presente expediente o Informação 175/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJ, Despacho 142/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJ, Oficio 132/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJ e a sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 5011282-19.2015.4.04.7002/PR e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

- Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
- Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
- Expedição de oficio à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
- 4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

CUMPRA-SE.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 31/03/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 18209383 e o código CRC 98C6F7F3.

Referência: Processo nº 08205.002020/2015-15

SEI nº 18209383